

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Requer seja desapensado o PL nº 2166/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial do Nutricionista", do PL nº 6819/2010, que "Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas."

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja desapensado o PL nº 2166/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial do Nutricionista", do PL nº 6819/2010, que "Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas", a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece que estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Ocorre, Sr. Presidente, que as proposições apensadas, apesar de serem da mesma espécie, não tratam de assuntos correlatos. Não obstante os projetos em questão tratarem da mesma profissão, o mérito das propostas são claramente distintos. Um trata do piso salarial dos profissionais nutricionistas, o outro, dispõe sobre a jornada de trabalho e condições de trabalho desses profissionais.



É importante que os temas tramitem de forma separada para que a decisão de um assunto não inviabilize o outro, o que poderá prejudicar os anseios legítimos da categoria.

Requerimento com esse objetivo foi manejado em 2019 e indeferido. Não obstante, considerando a caráter eminentemente político inerente às decisões da Mesa Diretora, e entendendo que a decisão que mandar desapensar as referidas proposições não maculam o regimento interno, solicito, contando com a sensibilidade de Vossa Excelência, o deferimento do presente requerimento.

Nesse sentido, requeiro a Vossa Excelência o desapensamento do PL nº 2166/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial do Nutricionista", do PL nº 6819/2010, que "Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas", para que as referidas proposições tramitem de forma autônoma.

Sala das Sessões, em de junho de 2021.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218480704500>

